



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPORTIVO CULTURAL "ALZIRA VARGAS RAZE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI (MG), por seus representantes DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o Conjunto Centro Esportivo Cultural "ALZIRA VARGAS RAZE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai (MG), 11 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
João Antonio Bilheiro  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. de Leis nº 03  
nas fls. 43-vº 44.

Mirai, 11 / Maio / 1994